



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

Chamamento Público nº 4, de 11 de março de 2021

Para preenchimento do cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes (Rio de Janeiro - RJ)

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS ETAPAS DO CERTAME
3. DA REMUNERAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
6. DA HOMOLOGAÇÃO
7. DA SELEÇÃO
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM torna pública a abertura de inscrições para o Chamamento Público destinado a selecionar candidato(a) para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, unidade museológica que integra o IBRAM, em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 7º da Lei 11.906/2009, artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro 2013, na Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014, na Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 9.727/2019.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto o preenchimento do cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo, Declaração de Interesse e de Plano de Trabalho.

1.2. Caberá ao Diretor escolhido: gerir a unidade museológica, de acordo com os princípios da legislação museológica, diretrizes da política nacional de museus, parâmetros de preservação e segurança estabelecidos, legislação brasileira cabível, com destaque para a Lei 8.666/93 e a lei 8.112/90, bem como todas as normas internas da Autarquia.

2. DAS ETAPAS DO CERTAME

2.1. O presente certame deverá obedecer às seguintes etapas:

- I - análise da documentação para homologação da inscrição, de caráter eliminatório;

II - análise de currículo e plano de trabalho de caráter classificatório;

III - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. **DA REMUNERAÇÃO**

3.1. O cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes será correspondente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de nível DAS 101.4, no valor bruto de R\$ 10.373,30 (Dez mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), que poderá ser alterado por legislação superveniente.

3.2. Caso o candidato selecionado seja servidor público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo comissionado (**DAS 101.4**), conforme disposto na legislação vigente.

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão concorrer ao referido cargo o(a)s candidato(a)s, servidor(e)(a)s público(a)s, ou não, que atendam às seguintes exigências:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - quitação com as obrigações militares;

III - encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

IV - comprovação de idade mínima de 18 anos;

V - formação acadêmica em nível superior;

VI - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;

VII - conhecimento de políticas públicas, preferencialmente, do setor museológico ou cultural;

VIII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e

IX - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.2. Além das condições do item 4.1, deverão ser observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

5. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico selecao@museus.gov.br, informando no assunto: "Chamada Pública Museu Nacional de Belas Artes", até às 23h59min, do dia 11 de junho de 2021, **em formato PDF (Acrobat Reader)**, os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo constante no Anexo I;

5.1.2. Cópia do documento de identidade;

5.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.1.5. Cópia do título de eleitor;

5.1.6. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais que deverá ser impresso no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5.1.7. Declaração assinada de não estar sob investigação de Processo Administrativo Disciplinar -

PAD e que não se enquadram no preceituado no artigo 29 da Lei nº 10.180/2001, conforme modelo do Anexo II;

5.1.8. Declaração assinada de encontrar-se em no pleno exercício de seus direitos políticos e civis, conforme modelo do Anexo III;

5.1.9. Declaração assinada de não se enquadrar no preceituado no artigo 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto nº 7.203/2010, conforme modelo do Anexo IV;

5.1.10. Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada, conforme modelo do Anexo V;

5.1.11. Declaração de interesse descrevendo, de maneira objetiva, as razões que motivaram o(a) candidato(a) a pretender ocupar o cargo de diretor(a) do museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa em, no máximo, 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte *Times New Roman* e tamanho 12;

5.1.12. Plano de Trabalho: O(A) candidato(a) deverá apresentar um Plano de Trabalho para um período de 4 (quatro) anos, detalhando as ações que pretende implantar no exercício da direção do Museu. O Plano de Trabalho deverá observar os princípios previstos no Estatuto de Museus e estar em consonância com as políticas públicas do setor.

5.1.12.1. O Plano de Trabalho deverá:

a) observar a legislação museológica vigente, inclusive, o Estatuto de Museus e as normativas emitidas pelo Ibram (disponíveis no site),

b) estar em consonância com as políticas públicas do setor e com o plano museológico da unidade.

O Plano Museológico do Museu Nacional de Belas Artes estará disponível no site www.museus.gov.br. O documento deverá ter de 10 (dez) a 50 (cinquenta) páginas, possuir espaço 1,5, *Times New Roman* e tamanho 12, bem como seguir a estrutura do Anexo VI.

A inscrição no processo seletivo de candidatos ao cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes é gratuita.

5.2. Não serão habilitadas as candidaturas que não cumprirem qualquer um dos itens acima.

5.3. Os arquivos que não estiverem em formato **PDF** serão desconsiderados.

5.4. O tamanho dos arquivos anexados ao(s) e-mail(s) não poderá exceder a 15(quinze) MB.

5.5. O(A) candidato(a) que encaminhar a documentação e não receber resposta automática, acusando o recebimento do e-mail de envio, deverá fazer contato pelo telefone (61) 3521-4222, até o dia útil subsequente ao estipulado no item 5.1, no horário de 9:00 (nove) às 17:00 (dezessete) horas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Será publicada no site do Ibram - <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/publicos/> - a lista do(a)s candidato(a)s que tiveram sua inscrição homologada.

6.1.1. Caberá recurso, em face da não homologação, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no site do(a)s candidato(a)s que tiveram sua inscrição homologada, conforme Formulário de Recurso (Anexo VII), a ser enviado exclusivamente via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico selecao@museus.gov.br, identificado com o assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu Nacional de Belas Artes.

6.1.2. O recurso será encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas, podendo esta, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Ibram, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do Ibram.

6.1.3. A data da interposição do recurso da etapa de avaliação da documentação a ser considerada será a data de recebimento do e-mail.

6.1.4. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Presidente do IBRAM designará Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos e/ou especialistas.

7.1.1. Durante o processo de seleção, o membro da comissão que incorrer em qualquer tipo de impedimento, deverá comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.2. Após a homologação das inscrições a Comissão de Seleção receberá e analisará a documentação enviada pelo(a)s candidato(a)s e fará publicar no DOU a convocação para entrevista.

7.2.1. As entrevistas poderão ocorrer por videoconferência ou presencialmente, em data agendada pela Comissão de Seleção, com antecedência mínima de 10 dias úteis. A possibilidade de realização virtual das entrevistas preza pelos princípios de economicidade e eficiência, da democratização do acesso e da competitividade.

7.2.2. Na realização das entrevistas serão observados os critérios do § 1º do artigo 6º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019:

- I - os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
- II - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
- III - a capacidade de gestão;
- IV - a capacidade de liderança; e
- V - o comprometimento do candidato com as atividades do ente público.

7.2.3. Serão eliminados os candidatos que não se apresentarem no dia e hora da entrevista, conforme convocação publicada no Diário Oficial da União.

7.2.4. Não serão custeadas as despesas de deslocamentos do(a)s candidato(a)s em nenhuma hipótese, ainda que sejam servidores públicos.

7.3. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes (**total de 100 Pontos**):

a) Formação Acadêmica, conforme quadro abaixo:

A pontuação máxima nessa categoria é 20 (vinte) pontos, e será considerada 1 (uma) prova de título para cada requisito.

Formação Acadêmica - Área Cultural	Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas culturais	5
Mestrado em áreas culturais	10
Doutorado em áreas culturais	15
Obs.: Máximo de 15 pontos	

Pontos não cumulativos

Formação Acadêmica em Gestão Pública	Pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> , Mestrado ou Doutorado	5

b) Conhecimento e experiência profissional, conforme requisitos expressamente estabelecidos nos incisos II, III e IV do art. 34, do Decreto nº 8.124/2013 c/c os incisos II e III do art. 1º da Portaria MinC nº 05/2014 - conforme quadros abaixo - total de 25 pontos:

Experiência profissional comprovada em gestão de museus públicos	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	3
5 (cinco) a 6 (seis) anos	5
6 (seis) a 7 (sete) anos	7
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Experiência profissional comprovada em gestão de museus privados	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	3
5 (cinco) a 6 (seis) anos	5
6 (seis) a 7 (sete) anos	7
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão Pública	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	1
5 (cinco) a 6 (seis) anos	2
6 (seis) a 7 (sete) anos	3
Igual ou superior a 8 (oito) anos	5

Obs.: Exceto experiência em museu declarado anteriormente

Pontos não cumulativos

c) Avaliação do Plano de Trabalho - 30 pontos:

Avaliação do Plano de Trabalho	Pontos
Atendimento aos parâmetros estabelecidos pelo Edital	Até 5
Pertinência e consistência metodológica das etapas e fases de execução das ações	Até 7
Pertinência e consistência do plano de trabalho em relação ao plano museológico, aos princípios da Política Nacional de Museus e legislações do setor.	Até 8
Viabilidade de execução e estratégias de articulação e parcerias	Até 10
Obs.: A pontuação é cumulativa	

d) Entrevista – 25 pontos: observado o item 7.2.2 do presente Edital:

Caracterização	Pontos
Conhecimento da área de Museus e Política Cultural (Plano Nacional de Cultura, Política Nacional de Museus, Legislação, Diretrizes e Princípios do setor museológico)	Até 5
Conhecimento em Administração Pública (planejamento estratégico, PPA, legislação administrativa, trâmites administrativos, etc)	Até 5
Capacidade de articulação e argumentação	Até 5
Conhecimento do museu, seus acervos e das áreas de comunicação e educação museal	Até 5
Capacidade de articulação de parcerias e estratégias de fomento	Até 5
Obs.: A pontuação é cumulativa.	

7.3.1. As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo e seus registros serão arquivados como prova documental desta etapa do processo seletivo.

7.3.2. As avaliações da entrevista e do plano de trabalho deverão ser documentadas, fazendo-se

constar expressa e detalhadamente os motivos que justificam a pontuação atribuída ao candidato por cada membro da comissão.

7.4. Será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/publicos/n> a lista dos candidatos, por ordem de classificação, com as respectivas pontuações.

7.5. Caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial da União, da lista de candidatos aprovados prevista no item 7.4, conforme Formulário de Recurso (Anexo VII) a ser enviado, exclusivamente, por e-mail para o Instituto Brasileiro de Museus, no endereço eletrônico: selecao@museus.gov.br, identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu Nacional de Belas Artes.

7.5.1. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Ibram devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do Ibram.

7.5.2. A data da interposição do recurso da etapa de avaliação e seleção a ser considerada será a data de recebimento do e-mail.

7.5.3. Os recursos extemporâneos à etapa de avaliação e seleção não serão considerados.

7.6. Encerradas as etapas previstas no item 7.5, a Comissão de Seleção encaminhará ao Presidente do IBRAM a lista com todos os candidatos selecionados, por ordem de classificação no certame, a quem caberá proceder à nomeação para o cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, independentemente de ordem de classificação, de acordo com suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014.

7.7. A investidura no cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes será de acordo com a legislação vigente.

7.8. A critério do Presidente do IBRAM, o candidato nomeado para o referido cargo poderá ser exonerado, sem a necessidade de qualquer motivação, por se tratar de preenchimento de cargo de livre provimento e exoneração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente instrumento de Chamada Pública será disponibilizado no site do IBRAM, na íntegra, e publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

8.2. O resultado da seleção será comunicado por meio eletrônico aos classificados e publicado no Diário Oficial da União.

8.3. O endereço eletrônico informado no currículo será o utilizado para fins de comunicação com o(a) candidato(a).

8.4. A presente chamada pública terá validade de 1 (um) ano.

8.5. O cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e condições estabelecidas no presente Edital e não gera direito à nomeação.

8.7. A participação de agentes públicos na Comissão de Seleção é considerada como prestação de serviço público relevante, não remunerada.

8.8. Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail selecao@museus.gov.br,

informando no Assunto: “Chamada Pública Museu Nacional de Belas Artes”.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Ibram.

Pedro Machado Mastrobuono

Presidente

9. **DOS ANEXOS**

9.1. Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO (SEI nº 1159922).

9.2. Anexo II – DECLARAÇÃO (SEI nº 1159924).

9.3. Anexo III – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS (SEI nº 1159926).

9.4. Anexo IV – DECLARAÇÃO (SEI nº 1159928).

9.5. Anexo V – CURRICULUM VITAE (SEI nº 1159930).

9.6. Anexo VI - ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO (SEI nº 1159932)

9.7. Anexo VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS (SEI nº 1159934).

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº _____ para preenchimento do cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes (Rio de Janeiro-RJ)	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	Telefone: _____
<p>Estou ciente e concordo com os termos do presente Chamamento Público.</p> <p>_____, ____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.7 da Chamada Pública nº _____, de _____ de 20____, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.4, do Museu Nacional de Belas Artes, que não respondo a qualquer processo administrativo disciplinar nas esferas municipal, estadual ou federal, ou que seja portador de qualquer restrição, moral ou legal, para o exercício do mencionado cargo e, ainda, que não me enquadro no preceituado no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de 20____. Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		
Identificação do Declarante		
CPF:	RG:	
End. Residencial:		
Cidade:	CEP:	UF:
Observações:		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.8 da Chamada Pública nº _____, de _____ de _____ de 20____, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS 101.4, do Museu Nacional de Belas Artes (Rio de Janeiro-RJ), que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado(a) em processo civil ou criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.462, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.</p> <p>Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>

<p>_____, ____ de _____ de 20__.</p> <p style="margin-left: 100px;">Local e data</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 5.1.9 da Chamada Pública nº _____, de ____ de _____ de 20 ____, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS 101.4, do Museu Nacional de Belas Artes, que não tenho cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil em exercício de cargo ou função de confiança no referido Museu, de acordo com disposto no art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto nº 7.203/2010.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.</p>		
<p>_____, ____ de _____ de 20__.</p> <p style="margin-left: 100px;">Local e data</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		
Identificação do Declarante		
CPF:	RG:	
End. Residencial:		
Cidade:	CEP:	UF:
Observações:		

ANEXO V

CURRICULUM VITAE
I - DADOS PESSOAIS
1. Nome (sem abreviaturas):
2. Endereço:

3. Cidade:		4. CEP:	5. UF:
6. E-mail:			
7. Telefone:	8. Estado Civil:	9. Data de Nasc.:	10. Sexo: () F () M
11. Naturalidade:	12. Nacionalidade:	13. RG/Órgão Exp:	
14. CPF:	15. Profissão:	16. Reg. Categoria:	
II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
1. Curso de Formação Acadêmica			
Curso:			
Instituição:		Período:	
Curso:			
Instituição:		Período:	
2. Cursos de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado)			
Curso:			
Instituição:		Período:	
Orientador:			
Curso:			
Instituição:		Período:	
Orientador:			
3. Especialização e/ou Aperfeiçoamento (concluído, a nível de pós-graduação)			
Curso:			
Instituição:			
Período:		Carga horária:	
Curso:			
Instituição:			
Período:		Carga Horária:	

4. Conhecimento de Idiomas**5. Conhecimento de Informática**

() Word () Excel () Windows () Powerpoint () Outlook () Internet

III - REGISTRO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA**1. Registro de Emprego**

A começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.

Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

A. Cargo Atual (ou último cargo, caso esteja desempregado atualmente)

Cargo:

Período:

Empregador:

Descrição de suas atribuições/experiências adquiridas:

B. Cargos Anteriores (em ordem decrescente)

Cargo:

Período:

Empregador:
Descrição de suas atribuições/experiências adquiridas:
Cargo:
Período:
Empregador:
Descrição de suas atribuições/experiências adquiridas:
Cargo:
Período:
Empregador:
Descrição de suas atribuições/experiências adquiridas:
Cargo:
Período:
Empregador:
Descrição de suas atribuições/experiências adquiridas:

IV - PUBLICAÇÕES
Obs.: Se a lista for longa, relacionar apenas as principais publicações relacionadas à área de interesse e, se for o caso, acrescentar um anexo.
Publicação:
Veículo / Data:
Publicação:
Veículo / Data:
Publicação:
Veículo / Data:
Publicação:
Veículo / Data:
Publicação:
Veículo / Data:
<p>Certifico que as declarações feitas por mim em resposta às perguntas anteriores são verídicas, completas e condizentes com meus conhecimentos e minha convicção.</p> <p>_____ , _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>

ANEXO VI

SUMÁRIO EXECUTIVO PARA O PLANO DE TRABALHO	
1.	Apresentação/introdução

2.	Justificativa
3.	Fases ou etapas de execução
3.1.	Descrição das ações (contemplar, no mínimo, as áreas de bens musealizados, comunicação e educação)
3.1.1.	Objetivo
3.1.2.	Metodologia (operacionalização da ação)
3.1.3.	Metas
3.1.4.	Prazo de Execução
3.1.5.	Viabilidade Econômica (parcerias/orçamento/Leis de incentivo/etc.)
4.	Cronograma das ações
5.	Considerações
6.	Referências
7.	Anexos (opcional)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSOS		
À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº _____ para preenchimento do cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes.		
Nome do candidato:		
CPF:	RG:	Telefone:
E-mail:		
Assunto: Recurso - Seleção Chamada Pública - Museu Nacional de Belas Artes		
Justificativa do Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:		
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/>		

Obs.: Enviar ao e-mail: selecao@museus.gov.br

_____, ____ de _____ de 20 ____.
Local e data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 11/03/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192324** e o código CRC **97268DC1**.